

Análise Crítica da Cobrança

Contrato de Gestão INEA N° 01/2010



Regiões Hidrográficas

Médio Paraíba do Sul
Piabanha
Rio Dois Rios
Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

2019

SUMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS.....	3
ÍNDICE DE TABELAS.....	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO (PPU).....	7
3. ARRECADAÇÃO DOS COMITÊS INTERVENIENTES DO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010	9
3.1. Arrecadação 2019	9
3.1.1.Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul.....	9
3.1.2.Região Hidrográfica IV – Piabanha	10
3.1.3.Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios	12
3.1.4.Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.....	14
3.2. Recursos sob Gestão dos Comitês 2019.....	15
3.2.1.Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul	15
3.2.2.Região Hidrográfica IV – Piabanha	16
3.2.3.Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios	17
3.2.4.Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.....	17
3.3. Histórico da Arrecadação nas Regiões Hidrográficas	18
3.3.1.Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul	18
3.3.2.Região Hidrográfica IV – Piabanha	19
3.3.3.Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios	19
3.3.4.Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.....	20
4. DESEMBOLSO DOS COMITÊS INTERVENIENTES DO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010	22
4.1. Desembolso 2019.....	22
4.1.1.Investimentos na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul.....	22
4.1.2.Investimentos na Região Hidrográfica IV – Piabanha.....	22

4.1.3. Investimentos na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios	23
4.1.4. Investimentos na Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana ...	24
4.2. Histórico de Investimentos nas Regiões Hidrográficas III, IV, VII e IX	24
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Tabela de valores apresentada pelo INEA na Reunião CERHI de outubro de 2019	8
Figura 2: Arrecadação por setor usuário na RH III – Médio Paraíba do Sul, até setembro de 2019	9
Figura 3: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH III	10
Figura 4: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH III.....	10
Figura 5: Arrecadação por setor usuário na RH IV – Piabanha, até setembro de 2019.....	11
Figura 6: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH IV	11
Figura 7: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH IV	12
Figura 8: Arrecadação por setor usuário na RH VII – Rio Dois Rios, até setembro de 2019	12
Figura 9: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH VII	13
Figura 10: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH VII	13
Figura 11: Arrecadação por setor usuário na RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, até setembro de 2019.....	14
Figura 12: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH IX	14
Figura 13: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH IX	15
Figura 14: Histórico da arrecadação na RH-III (2004-setembro/2019).....	18
Figura 15: Histórico da arrecadação na RH-IV (2004-setembro/2019).....	19
Figura 16: Histórico da arrecadação na RH-VII (2004-setembro/2019).....	20
Figura 17: Histórico da arrecadação na RH-IX (2004-setembro/2019).....	21
Figura 18: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH III	22
Figura 19: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH IV.....	23
Figura 20: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH VII.....	23
Figura 21: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH IX.....	24
Figura 22: Histórico do desembolso nas Regiões Hidrográficas III, IV, VII e IX (até setembro/2019) .	25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH III	16
Tabela 2: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH IV	16
Tabela 3: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH VII	17
Tabela 4: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH IX	17

1. INTRODUÇÃO

No Estado do Rio de Janeiro, a cobrança pelo uso da água foi iniciada a partir da promulgação da Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003. Nesta lei, é prevista a utilização da fórmula por ela definida até que os Comitês façam proposta de alteração dessa metodologia.

Tal regulamentação possibilitou a estruturação e o funcionamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) (ANA, 2014). Neste fundo, são depositados os recursos arrecadados em todas as regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e o valor arrecadado é repassado a entidade delegatária dos Comitês de Bacia por intermédio do Instituto Estadual do Ambiente (INEA). O repasse do valor arrecadado com a cobrança é feito mediante deliberação dos Comitês para utilização em ações em suas respectivas Bacias.

A Lei Estadual nº 4.247/2003 prevê a seguinte fórmula:

$$\text{Valor Total} = Q_{\text{cap}} \times [K_0 + K_1 + (1 - K_1) \times (1 - K_2 \times K_3)] \times \text{PPU}$$

Onde:

Q_{cap} - volume de água captada durante um mês (m³/mês);

K₀ - multiplicador de preço unitário para captação (inferior a um);

K₁ - relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário;

K₂ - relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta;

K₃ - expressa o nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na Estação de Tratamento de Efluentes;

PPU - Preço Público Unitário por m³ de água captada (R\$/ m³).

No ano seguinte ao estabelecimento da Lei Estadual, o Comitê Guandu (CBH Guandu) aprovou a Resolução CBH Guandu nº 05, de 15 de dezembro de 2004, que ratificou a fórmula estabelecida na Lei Estadual. Os demais comitês do Estado do Rio de Janeiro mantiveram a cobrança, sem promulgar uma resolução específica.

Dos critérios estabelecidos pela Lei Estadual, cabe destaque a cobrança pelo uso da água em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) que, apesar de prevista em Lei, até o momento não foi efetivada a nível estadual. Outro ponto de atenção refere-se ao uso dos recursos hídricos em

atividades de mineração. Segundo o Art. 21 da Lei Estadual nº 4.247/2003, há previsão de que, em um prazo máximo de seis meses, contados a partir do início efetivo da cobrança, sejam determinados os procedimentos de cobrança para esse setor. Porém, decorridos 15 anos da cobrança efetivamente implementada, apenas o Comitê da Baía de Ilha Grande (CBH BIG) aprovou, através da Resolução CBH-BIG nº 021/2018, de 12 de dezembro de 2018, a cobrança para a mineração de areia. A fórmula para mineração no CBH BIG possui o mesmo formato que a Lei Estadual nº 4.247/2003, havendo alteração apenas na definição dos fatores, conforme segue:

- K_1 - equivale a 0,2;
- O termo multiplicativo $K_2 \times K_3$ é zerado;
- K_0 – equivale a 0,4.

2. PREÇO PÚBLICO UNITÁRIO (PPU)

No Estado do Rio de Janeiro, a cobrança pelo uso da água, iniciada após a aprovação da Lei Estadual nº 4.247/2003, estabeleceu um valor inicial de cobrança que variava entre R\$ 0,0005/m³ e R\$ 0,02/m³ dependendo do tipo de uso. A referida lei estabeleceu em seu Artigo 22º que os critérios e valores de cobrança estabelecidos possuíam caráter provisório e válidos até que os Comitês de Bacia estabelecessem seus próprios mecanismos. Entretanto, após doze anos de publicação da Lei, nenhum Comitê do Estado do Rio de Janeiro havia alterado esses valores.

No ano de 2016, os Comitês Afluentes da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul aprovaram suas respectivas Resoluções (CBH-MPS nº 59/16, CBH-PIA nº 37/16, CBH-R2R nº 47/16, CBH-BPSI nº 22/16), que reajustaram o valor do Preço Público Unitário (PPU) em suas Regiões Hidrográficas em 100% do pré-estabelecido na Lei Estadual nº 4.247/2003 para todos os setores usuários. Os reajustes previstos entraram em vigor a partir de janeiro de 2017.

Devido ao longo período entre a implantação da cobrança e a realização de ajustes no preço, fato que também se repetiu em âmbito nacional, a Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTCOB), integrante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), iniciou ampla discussão acerca da atualização do preço público da água. Como fruto destas discussões, foi estabelecida a Resolução CNRH nº 192/2017, que estabelece em seu Artigo 2º:

Os preços públicos unitários definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de índice que vier a sucedê-lo, observado o disposto no Artigo 3º.

Ressalta-se que o Artigo 3º da referida resolução permite aos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União submeter à aprovação do CNRH, até o dia 30 de junho de cada ano, mecanismos de adequação e atualização de valores a serem cobrados no ano subsequente pelo uso dos recursos hídricos.

Em alinhamento com a atualização proposta na Resolução CNRH nº 192/2017, o Comitê Rio Dois Rios publicou em março de 2018 a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 56/2018, que prevê a correção anual do PPU a partir do IPCA. Após pleito de grande parte dos Comitês de Bacia do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos documentos, Carta CBH-MPS nº 32, de 23 de fevereiro de 2018; Ofício CBH-LSJ

nº 28, de 10 de maio de 2018; Carta CBH-BPSI nº 49, de 11 de maio de 2018; Carta CBH Piabanha nº 32, de 22 de maio de 2018; Ofício CBH-Macaé e Ostras nº 28, de 28 de maio de 2018; Carta CBH-BIG nº 04, de 06 de junho de 2018; e Carta do VI ECOB, de 17 de maio de 2018, o CERHI-RJ promulgou Resolução nº 197/2018, definindo o índice de reajuste anual dos PPU's.

No ano de 2018, os mesmos Comitês Afluentes aprovaram novas Resoluções (CBH-MPS nº 79/18, CBH-PIA nº 48/18, CBH-R2R nº 57/18, CBH-BPSI nº 29/18), que reajustaram o valor do Preço Público Unitário (PPU) em suas Regiões Hidrográficas para o exercício de 2019, com base no índice previsto na Resolução CERHI-RJ nº 197 de 15 de agosto de 2018, além de aprovar a atualização anual do PPU baseada no mesmo índice a partir do ano de 2020.

Na 89ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, foram apresentados os valores atualizados para o ano 2020 do PPU da água, baseado em um índice de correção de 2,893550%. A Figura 1 ilustra o valor utilizado no ano de 2019 e o ajuste a ser aplicado em 2020 com base na correção pelo IPCA.

Figura 1: Tabela de valores apresentada pelo INEA na Reunião CERHI de outubro de 2019

Região	Atividade	PPU 2019	PPU 2020
BAÍA DA ILHA GRANDE	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05	0,05145
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,05	0,05145
	AQUICULTURA	0,05	0,05145
GUANDU	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0418	0,04301
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0418	0,04301
	AQUICULTURA	0,0418	0,04301
MÉDIO PARAÍBA DO SUL	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05	0,05145
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00125	0,00129
	AQUICULTURA	0,001	0,00103
PIABANHA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05	0,05145
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00125	0,00129
	AQUICULTURA	0,001	0,00103
BAÍA DE GUANABARA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0418	0,04301
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0418	0,04301
	AQUICULTURA	0,0418	0,04301
LAGOS SÃO JOÃO	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0418	0,04301
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,001	0,00103
	AQUICULTURA	0,0008	0,00082
RIOS DOIS RIOS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,08	0,08231
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,002	0,00206
	AQUICULTURA	0,0016	0,00165
MACAÉ E DAS OSTRAS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05	0,05145
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,05	0,05145
	AQUICULTURA	0,05	0,05145
BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05	0,05145
	IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,00125	0,00129
	AQUICULTURA	0,001	0,00103

Fonte: INEA (2019)

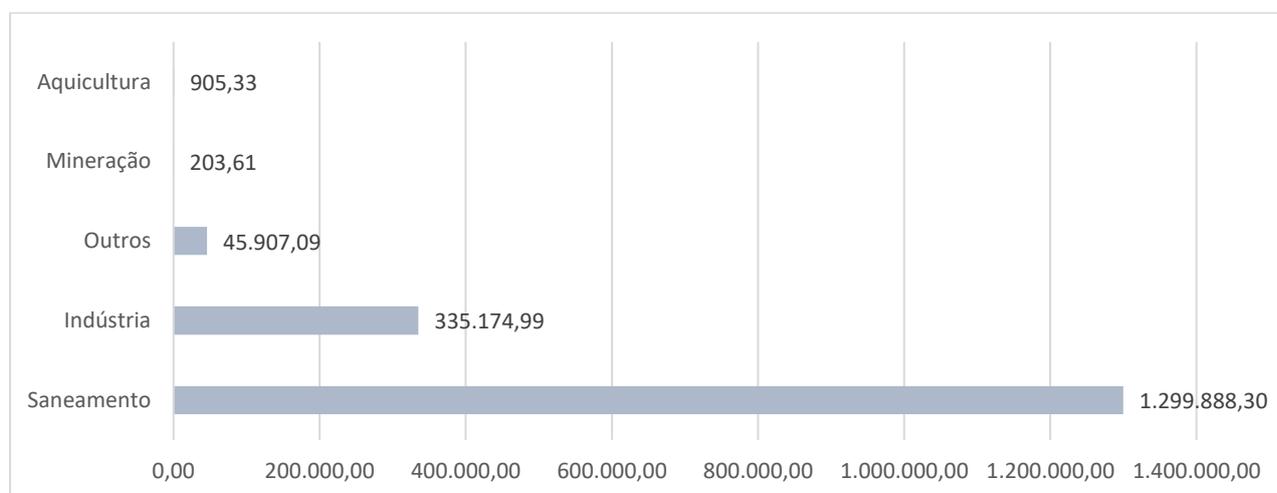
3. ARRECADAÇÃO DOS COMITÊS INTERVENIENTES DO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010

3.1. Arrecadação 2019

3.1.1. Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul

A Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul arrecadou até o mês de setembro de 2019, de acordo com informações do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), considerando somente este ano, o montante de R\$ 1.682.079,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Desse total, R\$ 1.299.888,30 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) são referentes ao setor Saneamento (Figura 2).

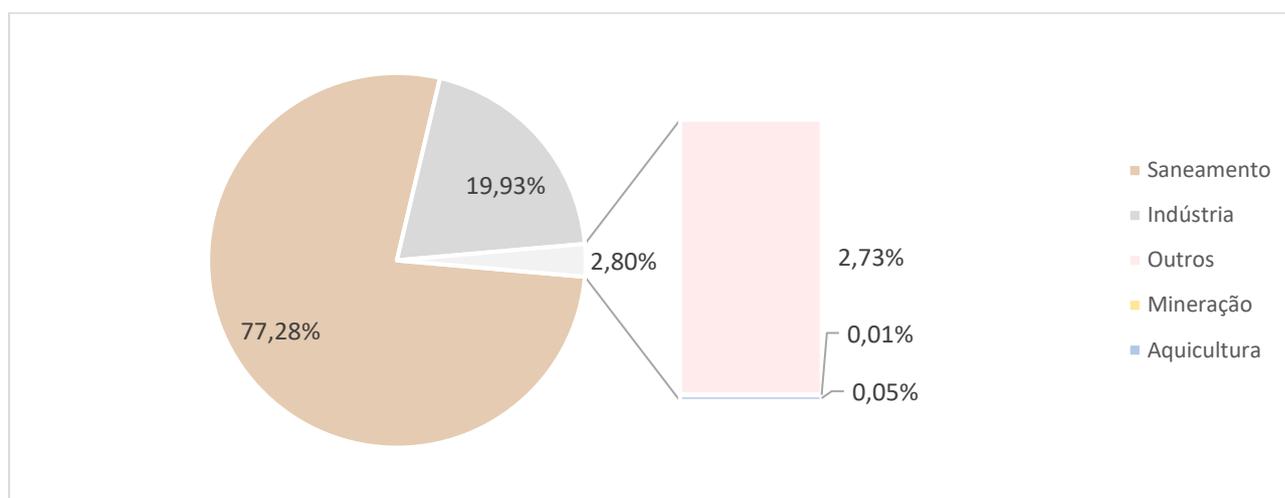
Figura 2: Arrecadação por setor usuário na RH III – Médio Paraíba do Sul, até setembro de 2019



Fonte: INEA (2019)

A contribuição percentual de cada setor usuário na arrecadação da região hidrográfica é apresentada na Figura 3.

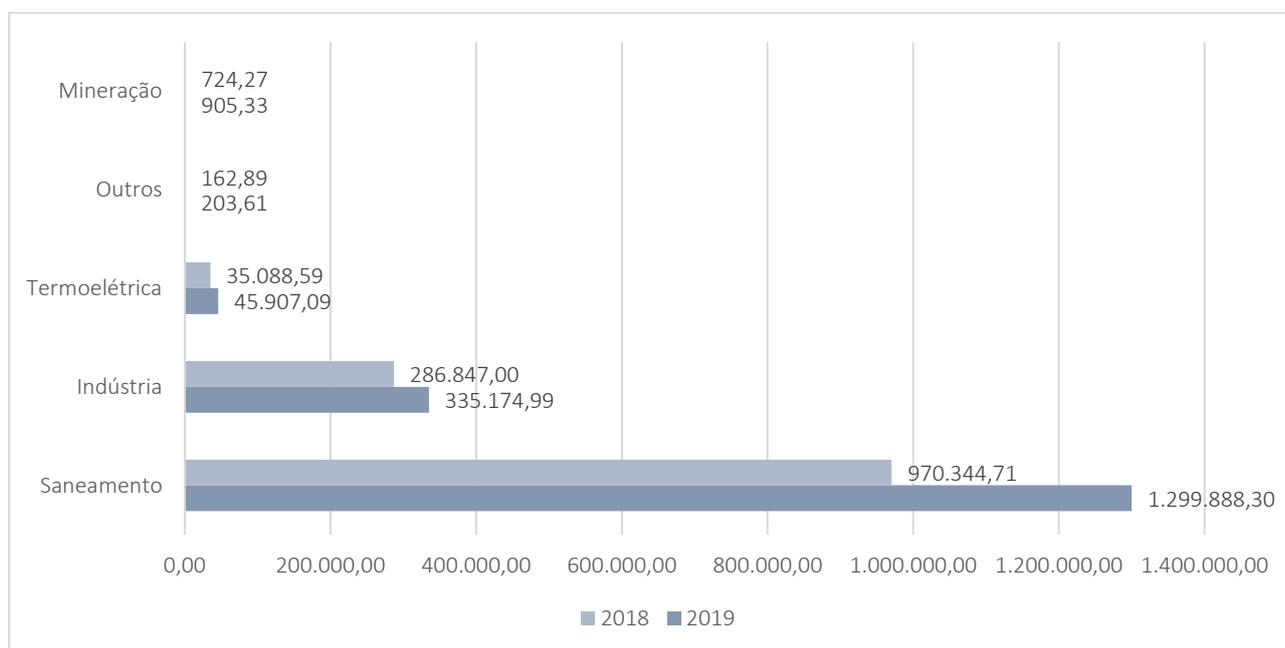
Figura 3: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH III



Fonte: INEA (2019)

Entre o ano de 2018 e 2019 houve um aumento de aproximadamente 34% em relação a arrecadação do setor Saneamento e de aproximadamente 17% do setor Indústria, em relação ao mesmo período de análise do ano passado, conforme ilustra a Figura 4.

Figura 4: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH III



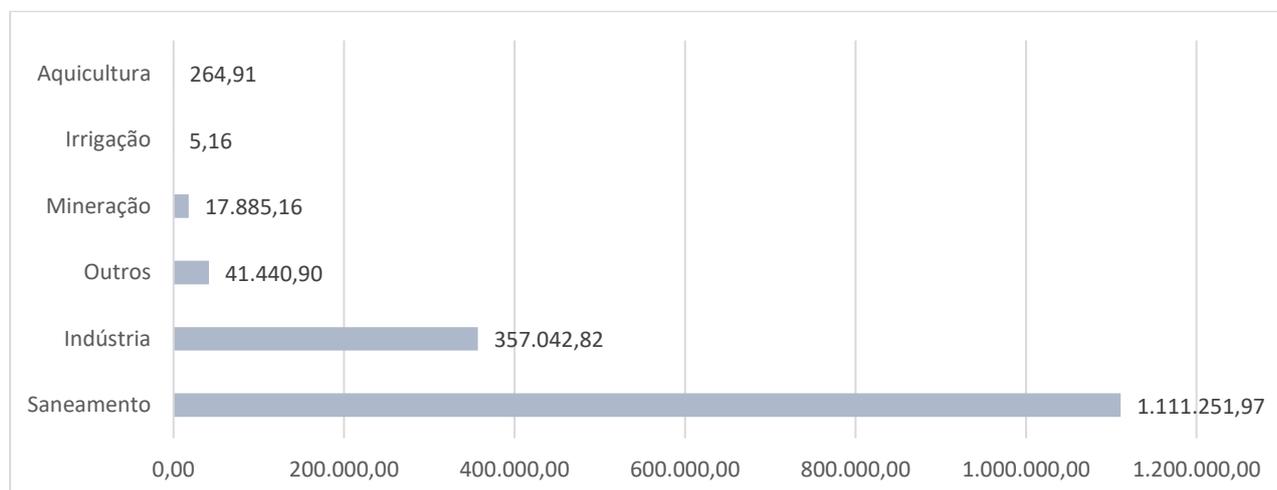
Fonte: INEA (2019)

3.1.2. Região Hidrográfica IV – Piabanha

Até o mês de setembro de 2019, de acordo com informações do INEA, considerando somente este ano, a arrecadação da Região Hidrográfica IV – Piabanha foi de R\$ 1.527.890,92 (um milhão,

quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo que, deste montante, R\$ 1.111.251,97 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) são referentes ao setor de Saneamento, conforme ilustrado na Figura 5.

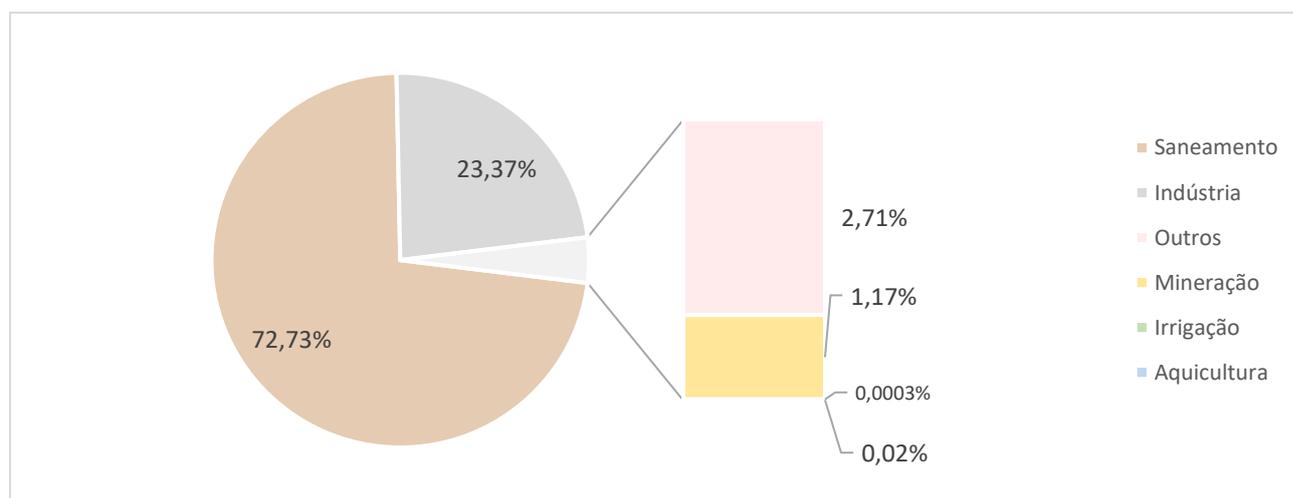
Figura 5: Arrecadação por setor usuário na RH IV – Piabanha, até setembro de 2019



Fonte: INEA (2019)

A contribuição percentual de cada setor usuário na arrecadação da região hidrográfica é apresentada na Figura 6.

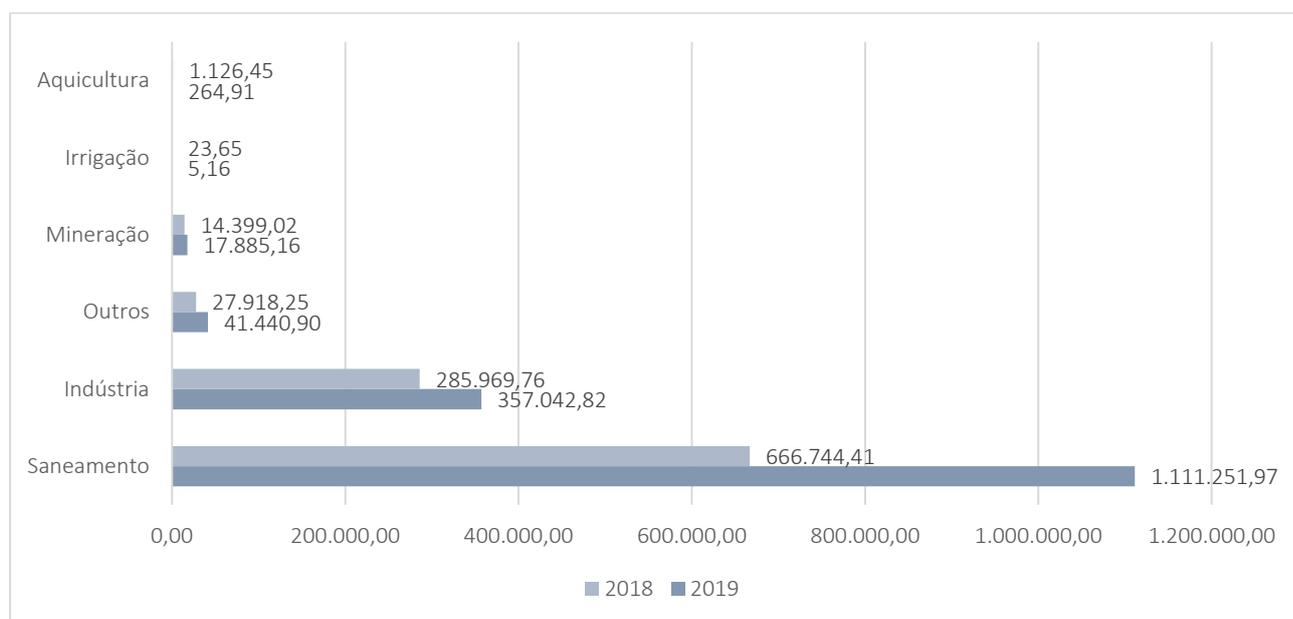
Figura 6: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH IV



Fonte: INEA (2019)

Entre o ano de 2018 e 2019 houve um aumento de aproximadamente 67% na arrecadação do setor Saneamento e um acréscimo de aproximadamente 48% no setor Outros, em relação ao mesmo período de análise do ano passado, conforme ilustra a Figura 7.

Figura 7: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH IV

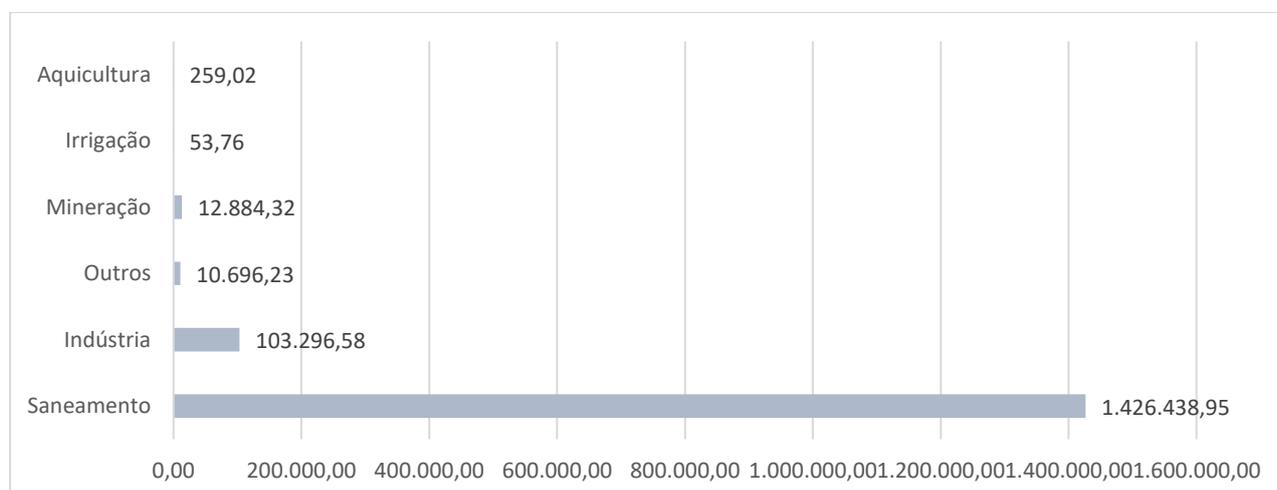


Fonte: INEA (2019)

3.1.3. Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios

Até o mês de setembro de 2019, de acordo com informações do INEA, considerando somente este ano, a arrecadação da Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios foi de R\$ 1.553.628,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo que, deste montante, R\$ 1.426.438,95 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) são referentes ao setor de Saneamento, mais especificamente ao abastecimento público, conforme ilustrado na Figura 8.

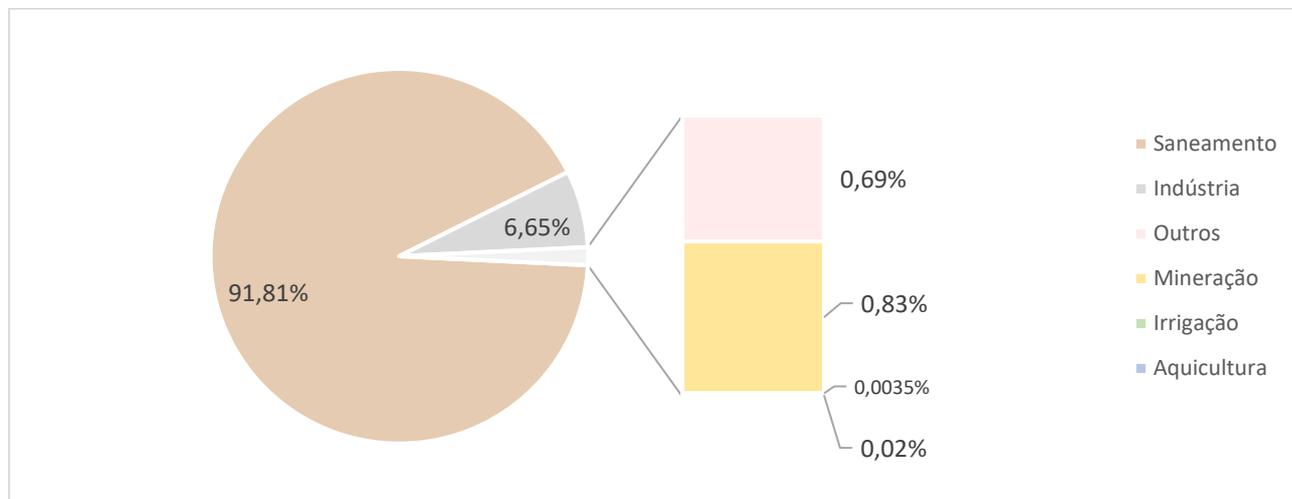
Figura 8: Arrecadação por setor usuário na RH VII – Rio Dois Rios, até setembro de 2019



Fonte: INEA (2019)

A contribuição percentual de cada setor usuário na arrecadação da região hidrográfica é apresentada na Figura 9.

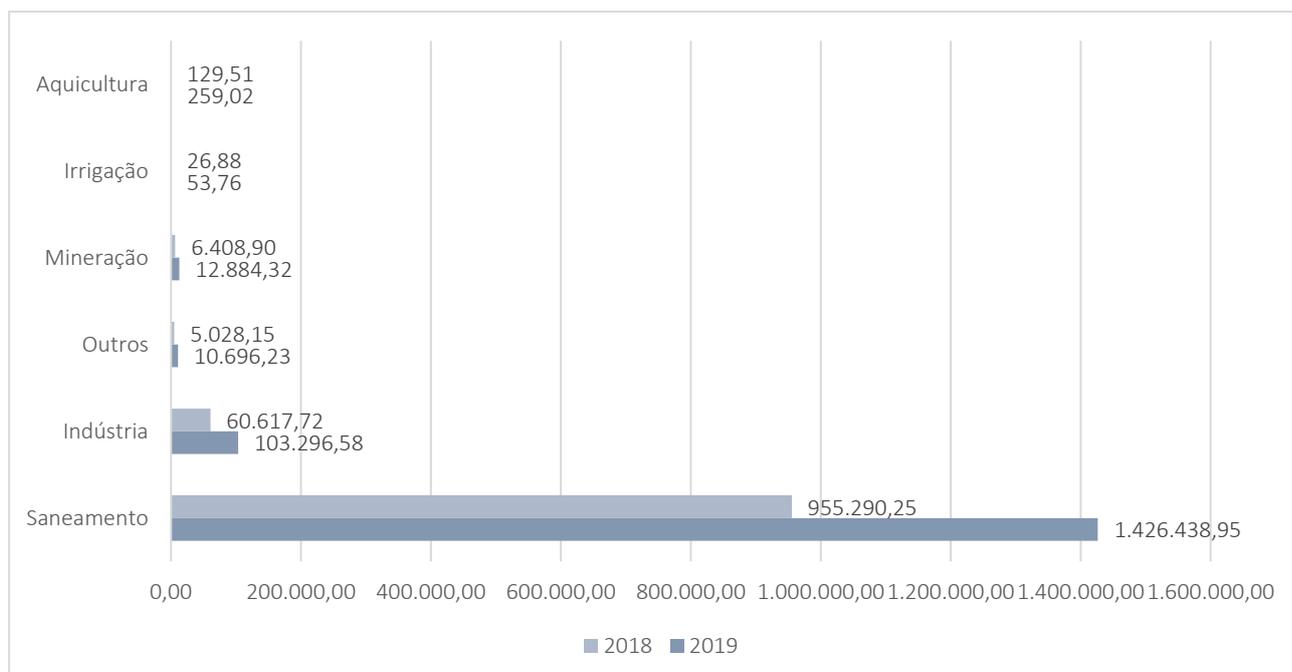
Figura 9: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH VII



Fonte: INEA (2019)

Entre o ano de 2018 e 2019 houve um aumento de aproximadamente 49% na arrecadação do setor Saneamento e um acréscimo de aproximadamente 70% no setor Indústria, em relação ao mesmo período de análise do ano passado, conforme ilustra a Figura 10.

Figura 10: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH VII

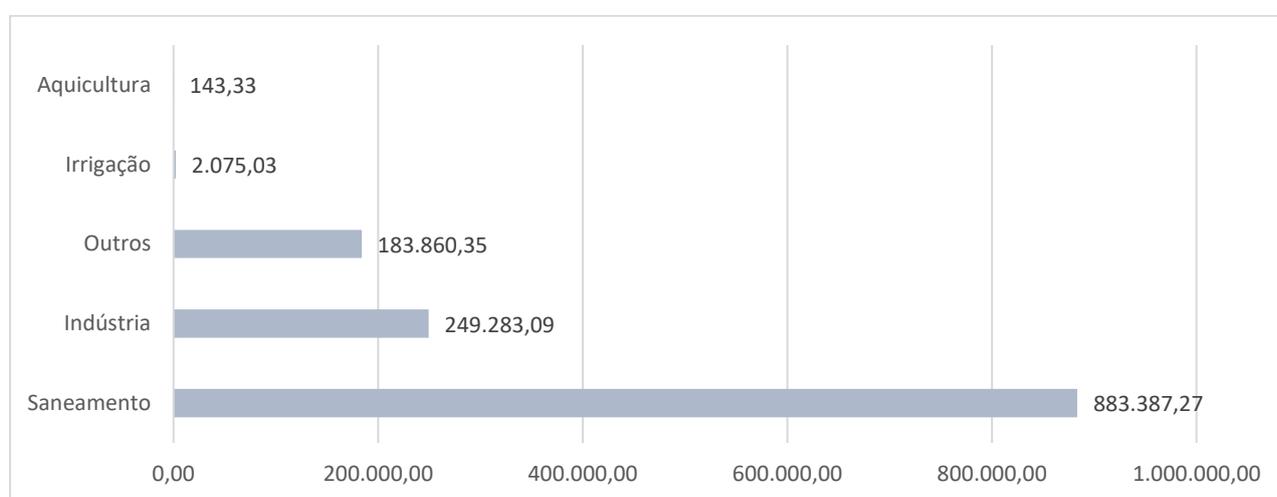


Fonte: INEA (2019)

3.1.4. Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Até o mês de setembro de 2019, também de acordo com informações do INEA, considerando somente este ano, a arrecadação da Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana foi de R\$ 1.318.749,07 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos, sendo que, deste montante, R\$ 883.387,27 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) são referentes ao setor de Saneamento, conforme ilustrado na Figura 11.

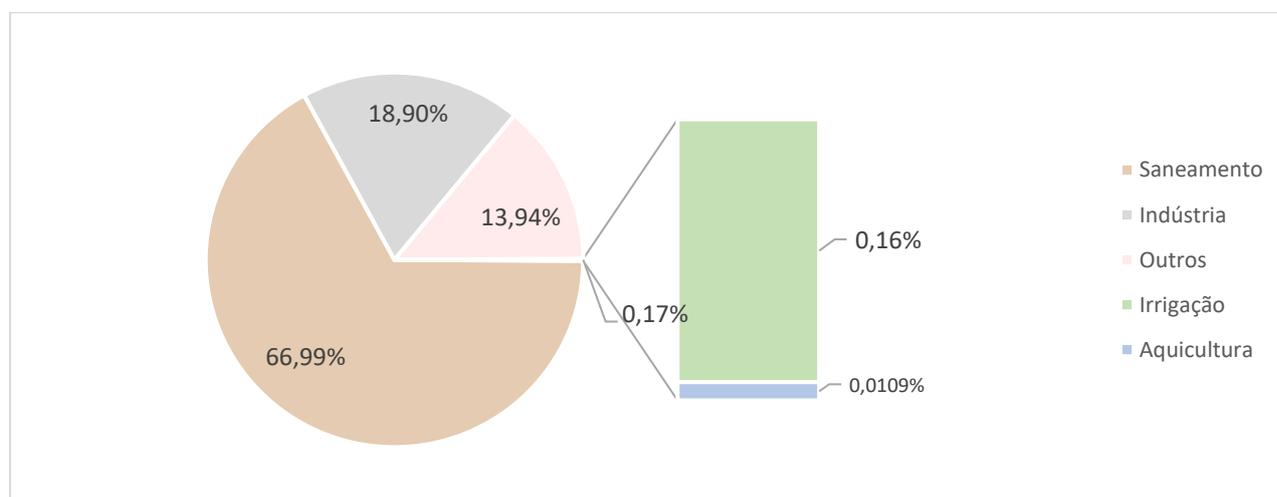
Figura 11: Arrecadação por setor usuário na RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, até setembro de 2019



Fonte: INEA (2019)

A contribuição percentual de cada setor usuário na arrecadação da região hidrográfica é apresentada na Figura 12.

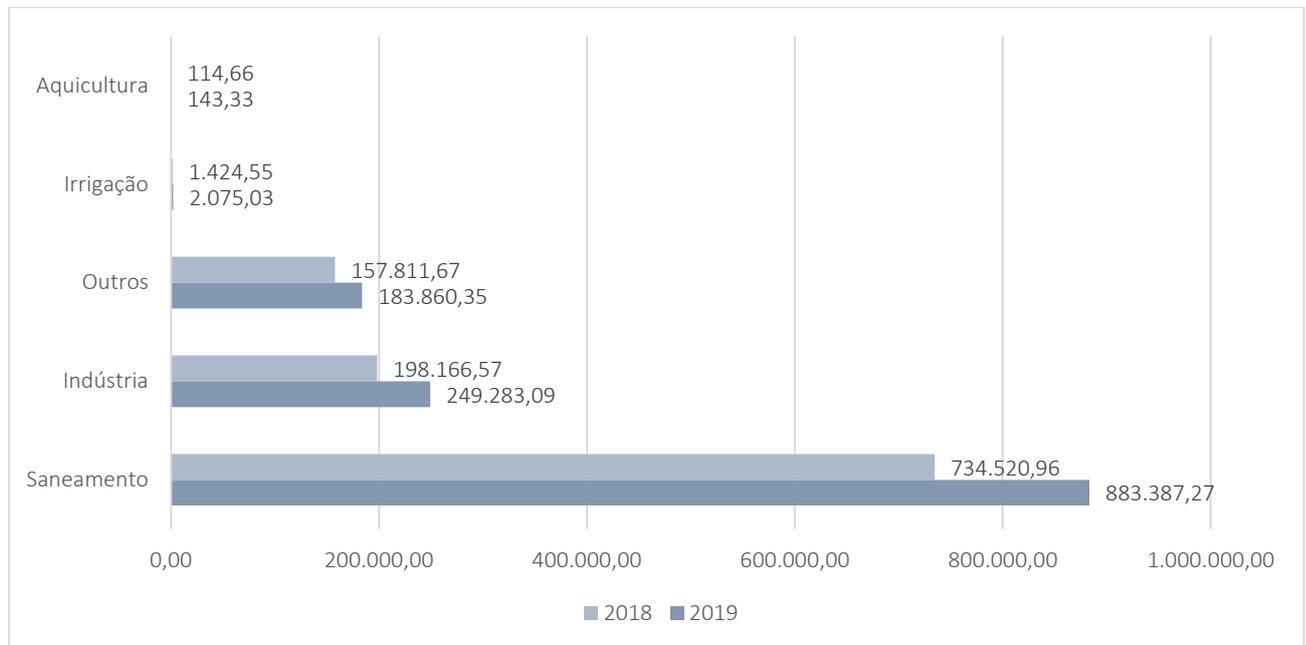
Figura 12: Distribuição percentual de arrecadação por setor usuário na RH IX



Fonte: INEA (2019)

Entre o ano de 2018 e 2019 houve um aumento de aproximadamente 20% na arrecadação do setor Saneamento e um acréscimo de aproximadamente 26% no setor Indústria, em relação ao mesmo período de análise do ano passado, conforme ilustra a Figura 13.

Figura 13: Variação da arrecadação entre janeiro e setembro de 2018 e entre janeiro e setembro de 2019 – RH IX



Fonte: INEA (2019)

3.2. Recursos sob Gestão dos Comitês 2019

Dos valores arrecadados pelas Regiões Hidrográficas, devem ser descontados, por definição da Lei Estadual nº 4.247, 10% que serão aplicados no órgão gestor de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999. Portanto, os Comitês possuem gestão, para deliberar, sob 90% dos recursos arrecadados.

Desses recursos, 70% (setenta por cento) daqueles arrecadados no setor Saneamento devem obrigatoriamente ser aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica, conforme determina a Lei Estadual nº 5.231, de 05 de maio de 2008.

3.2.1. Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul

Da arrecadação total de R\$ 1.682.079,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), 10% dos recursos foram destinados ao órgão gestor, restando

R\$ 1.513.871,39 (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para deliberação do Comitê, sendo que, obrigatoriamente, R\$ 909.921,81 (novecentos e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) devem ser aplicados em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos, conforme distribuição apresentada na Tabela 1.

Tabela 1: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH III

	RH-III
A Arrecadado	1.682.079,32
B 10% INEA	168.207,93
C Gestão Comitê (A-B) ou (D+E)	1.513.871,39
D 70% Saneamento	909.921,81
E Outras Ações	603.949,58

* Até setembro de 2019

3.2.2. Região Hidrográfica IV – Piabanha

Da arrecadação total de R\$ 1.527.890,92 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), 10% dos recursos foram destinados ao órgão gestor, restando R\$ 1.375.101,83 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e três centavos) para deliberação do Comitê, sendo que, obrigatoriamente, R\$ 777.876,38 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) devem ser aplicados em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos, conforme distribuição elencada na Tabela 2.

Tabela 2: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH IV

	RH-IV
A Arrecadado	1.527.890,92
B 10% INEA	152.789,09
C Gestão Comitê (A-B) ou (D+E)	1.375.101,83
D 70% Saneamento	777.876,38
E Outras Ações	597.225,45

* Até setembro de 2019

3.2.3. Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios

Da arrecadação total de R\$ 1.553.628,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), 10% dos recursos foram destinados ao órgão gestor, restando R\$ 1.398.265,97 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para deliberação do Comitê, sendo que, obrigatoriamente, R\$ 998.507,27 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos) devem ser aplicados em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos, conforme distribuição demonstrada na Tabela 3.

Tabela 3: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH VII

	RH-VII
A Arrecadado	1.553.628,86
B 10% INEA	155.362,89
C Gestão Comitê (A-B) ou (D+E)	1.398.265,97
D 70% Saneamento	998.507,27
E Outras Ações	399.758,71

* Até setembro de 2019

3.2.4. Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Da arrecadação total de R\$ 1.318.749,07 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), 10% dos recursos foram destinados ao órgão gestor, restando R\$ 1.186.874,16 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para deliberação do Comitê, sendo que, obrigatoriamente, R\$ 618.371,09 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos) devem ser aplicados em ações de coleta e tratamento de efluentes urbanos, conforme distribuição demonstrada na Tabela 4.

Tabela 4: Recursos arrecadados e respectivas destinações – RH IX

	RH-IX
A Arrecadado	1.318.749,07
B 10% INEA	131.874,91
C Gestão Comitê (A-B) ou (D+E)	1.186.874,16
D 70% Saneamento	618.371,09
E Outras Ações	568.503,07

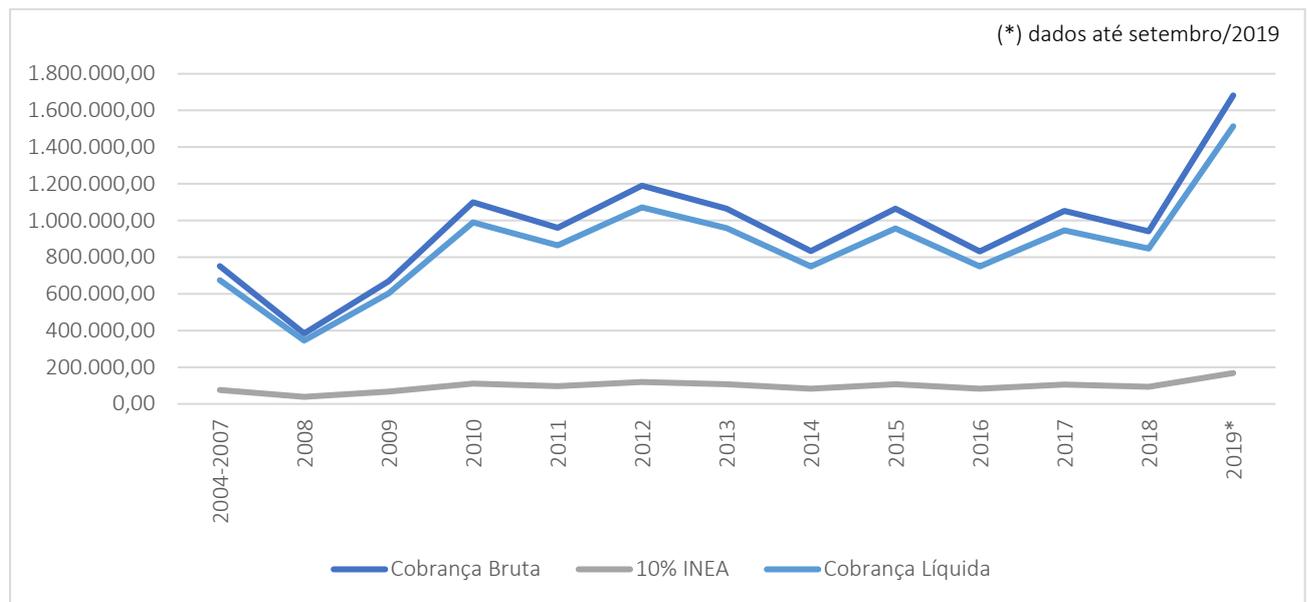
* Até setembro de 2019

3.3. Histórico da Arrecadação nas Regiões Hidrográficas

3.3.1. Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul

Na Figura 14 é possível visualizar o histórico de arrecadação da Região Hidrográfica III, desde o início da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro até setembro de 2019.

Figura 14: Histórico da arrecadação na RH-III (2004-setembro/2019)



Fonte: INEA (2019)

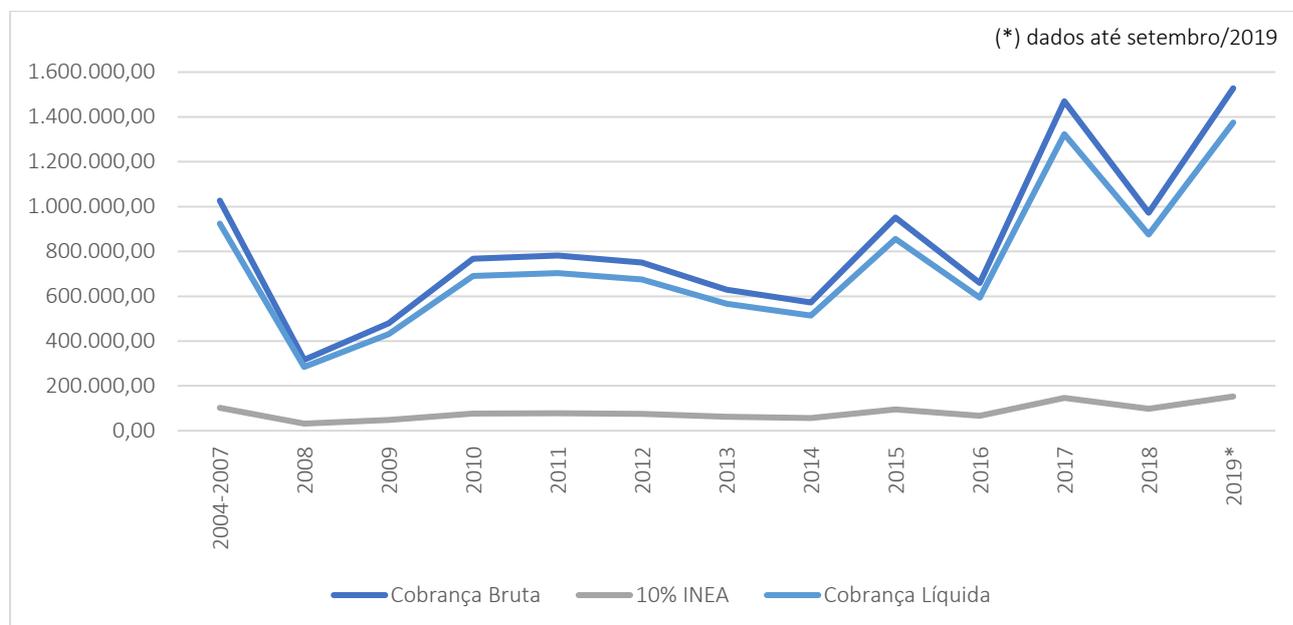
É possível observar uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 145% entre os anos de 2008 a 2018, perfazendo o montante de R\$ 10.841.734,67 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) desde o início da arrecadação até a data de 31/12/2018.

Entre o ano de 2018 até setembro de 2019 houve uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 79%, passando de R\$ 940.429,66 (novecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.682.079,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Esta evolução mais acentuada nos últimos anos se deve as recentes atualizações nos valores do PPU, ocasionadas através da Resolução CBH-MPS nº 079/18, além da Resolução CERHI nº 197/2018, que definiu o índice de reajuste anual dos PPU's.

3.3.2. Região Hidrográfica IV – Piabanha

Na Figura 15 é possível visualizar o histórico de arrecadação da Região Hidrográfica IV, desde o início da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro até setembro de 2019.

Figura 15: Histórico da arrecadação na RH-IV (2004-setembro/2019)



Fonte: INEA (2019)

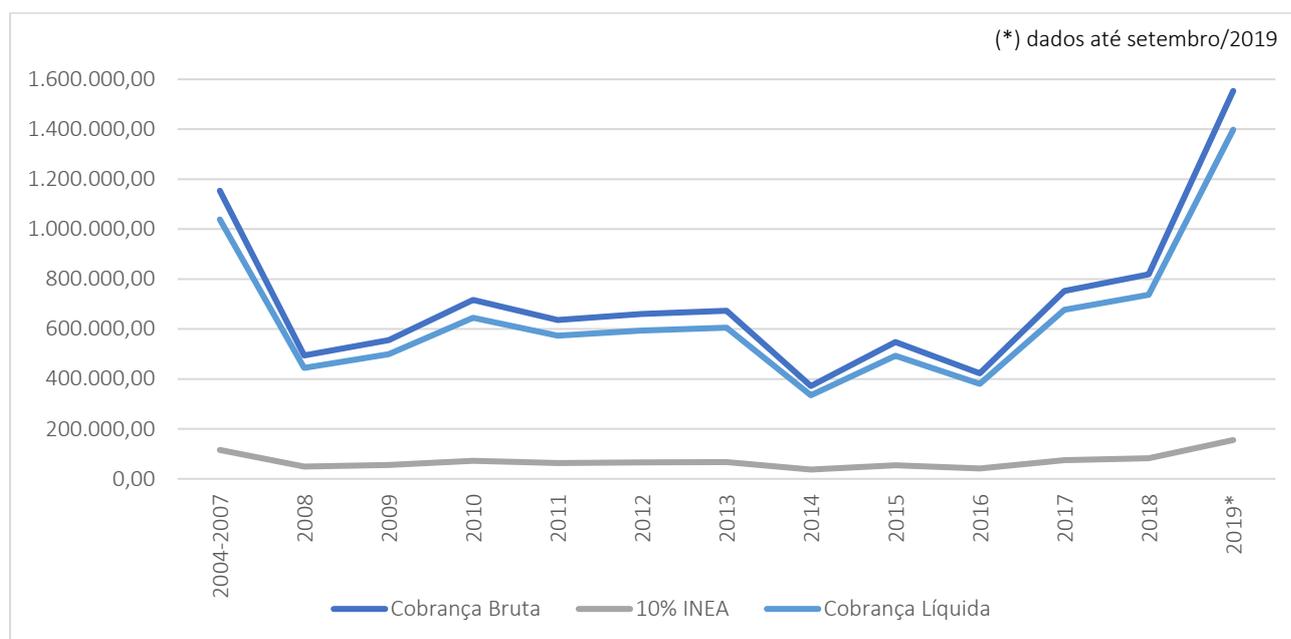
É possível observar uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 208% entre os anos de 2008 a 2018, perfazendo o montante de R\$ 9.374.850,68 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) desde o início da arrecadação até a data de 31/12/2018.

Entre o ano de 2018 até setembro de 2019 houve uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 57%, passando de R\$ 972.867,60 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.527.890,92 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Esta evolução mais acentuada nos últimos anos se deve as recentes atualizações nos valores do PPU, ocasionadas através da Resolução CBH Piabanha nº 048/18, além da Resolução CERHI nº 197/2018, que definiu o índice de reajuste anual dos PPU's.

3.3.3. Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios

Na Figura 16 é possível visualizar o histórico de arrecadação da Região Hidrográfica VII, desde o início da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro até setembro de 2019.

Figura 16: Histórico da arrecadação na RH-VII (2004-setembro/2019)



Fonte: INEA (2019)

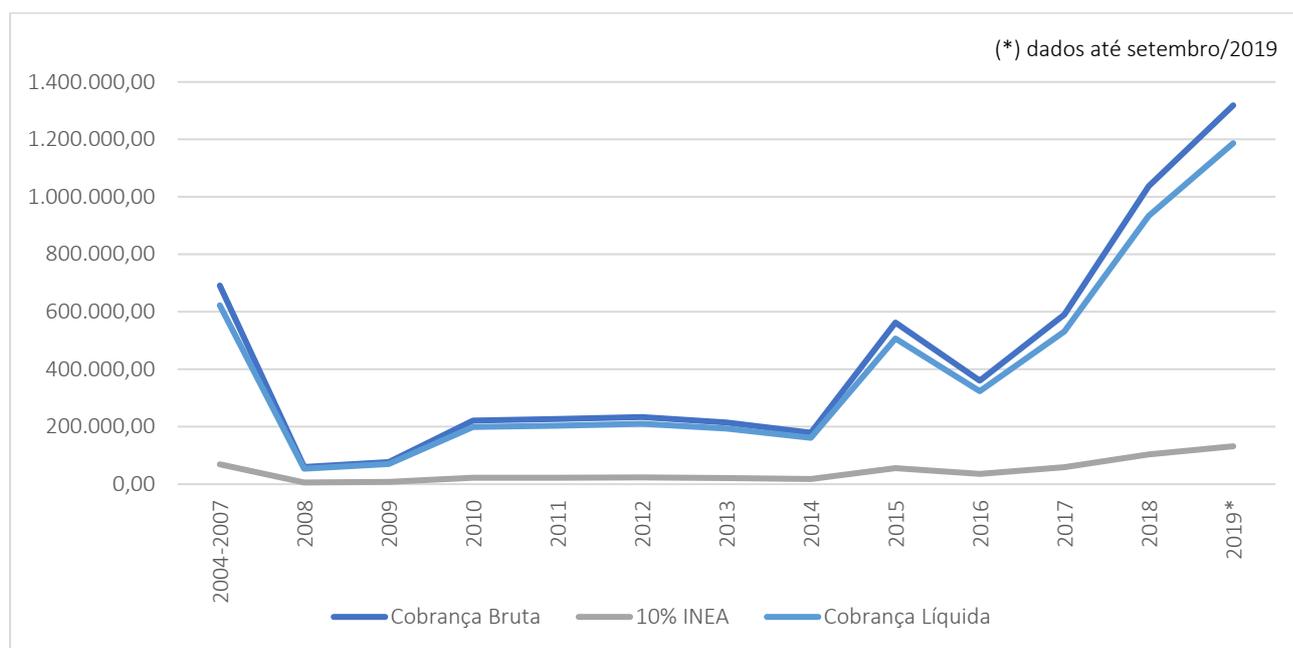
É possível observar uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 66% entre os anos de 2008 a 2018, perfazendo o montante de R\$ 9.374.850,68 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) desde o início da arrecadação até a data de 31/12/2018.

Entre o ano de 2018 até setembro de 2019 houve uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 90%, passando de R\$ 819.131,63 (oitocentos e dezenove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.553.628,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Esta evolução mais acentuada nos últimos anos se deve as recentes atualizações nos valores do PPU, ocasionadas através da Resolução CBH-R2R nº 057/18, além da Resolução CERHI nº 197/2018, que definiu o índice de reajuste anual dos PPU's.

3.3.4. Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Na Figura 17 é possível visualizar o histórico de arrecadação da Região Hidrográfica IX, desde o início da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro até setembro de 2019.

Figura 17: Histórico da arrecadação na RH-IX (2004-setembro/2019)



Fonte: INEA (2019)

É possível observar uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 1.634% entre os anos de 2008 a 2018, perfazendo o montante de R\$ 4.454.356,98 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) desde o início da arrecadação até a data de 31/12/2018.

Entre o ano de 2018 até setembro de 2019 houve uma evolução na arrecadação bruta de cerca de 27%, passando de R\$ 1.037.204,85 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.318.749,07 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Esta evolução mais acentuada nos últimos anos se deve as recentes atualizações nos valores do PPU, ocasionadas através da Resolução CBH-BPSI nº 029/18, além da Resolução CERHI nº 197/2018, que definiu o índice de reajuste anual dos PPU's.

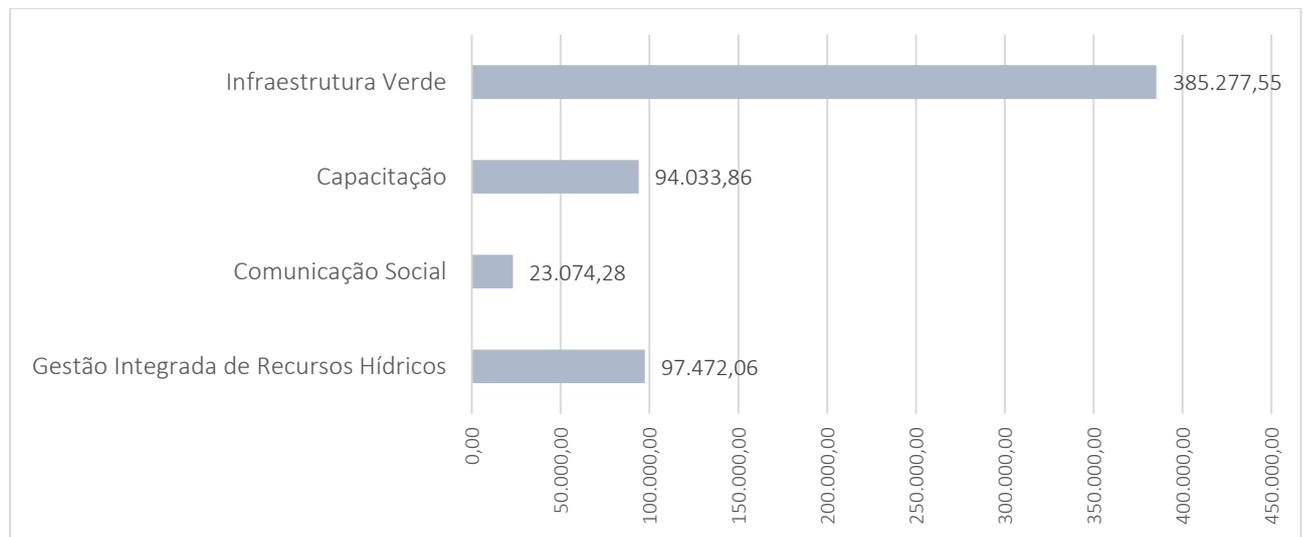
4. DESEMBOLSO DOS COMITÊS INTERVENIENTES DO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 01/2010

4.1. Desembolso 2019

4.1.1. Investimentos na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul

Em 2019, até o mês de setembro, foi desembolsado um montante de R\$ 599.857,75 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) de recursos de investimentos. Desse total, a maior aplicação de recursos está associada às ações de Infraestrutura Verde, que representam cerca de 64% do desembolso, seguida pela aplicação de recursos associadas às ações da diretoria do Comitê e atividades de gestão, que correspondem a 16%. Os valores agrupados em linhas temáticas de investimento são apresentados na Figura 18.

Figura 18: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH III

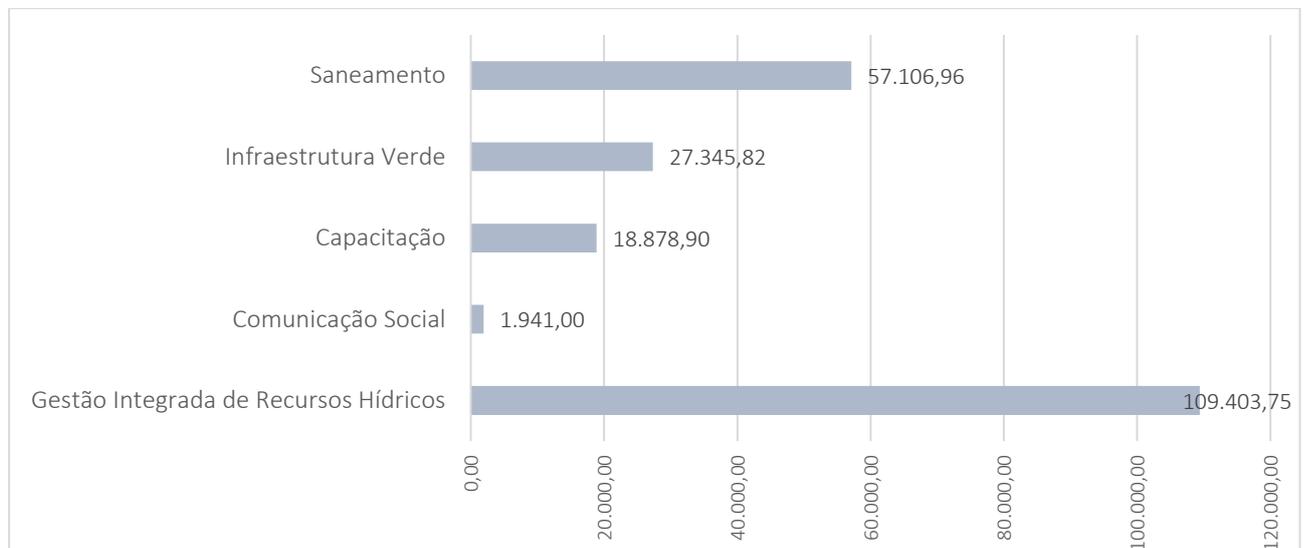


4.1.2. Investimentos na Região Hidrográfica IV – Piabanha

Em 2019, até o mês de setembro, foi desembolsado um montante de R\$ 214.676,43 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) de recursos de investimentos. Desse total, a maior aplicação de recursos está associada às ações da diretoria do Comitê e atividades de gestão, que representam cerca de 51% do desembolso, seguida pela aplicação de recursos associadas às ações de Saneamento, que correspondem a 27%. Os valores agrupados em

linhas temáticas de investimento são apresentados na Figura 19.

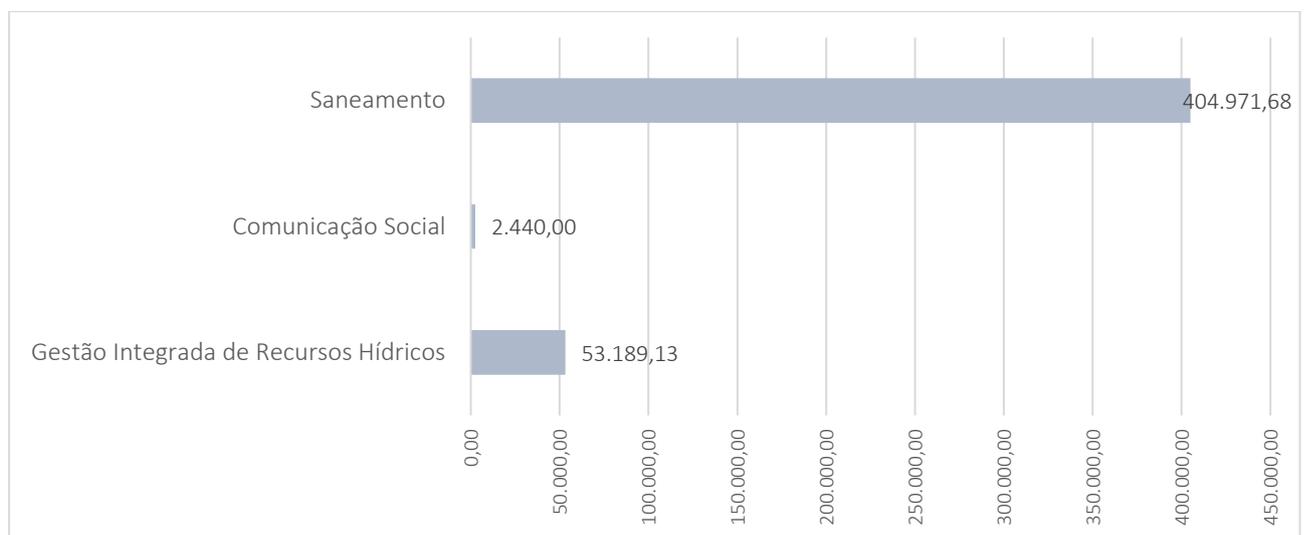
Figura 19: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH IV



4.1.3. Investimentos na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios

Em 2019, até o mês de setembro, foi desembolsado um montante de R\$ 460.600,81 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos) de recursos de investimentos. Desse total, a maior aplicação de recursos está associada às ações de Saneamento, que representam cerca de 88% do desembolso, seguida pela aplicação de recursos associadas às ações da diretoria do Comitê e atividades de gestão, que correspondem a 12%. Os valores agrupados em linhas temáticas de investimento são apresentados na Figura 20.

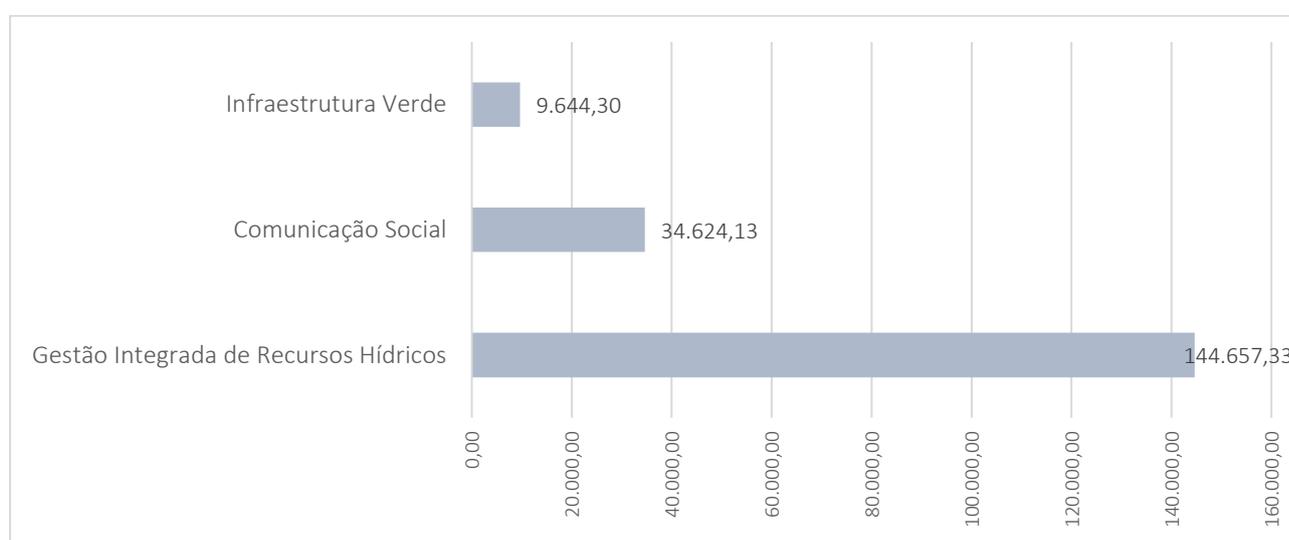
Figura 20: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH VII



4.1.4. Investimentos na Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Em 2019, até o mês de setembro, foi desembolsado um montante de R\$ 188.925,76 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) de recursos de investimentos. Desse total, a maior aplicação de recursos está associada às ações da diretoria do Comitê e atividades de gestão, que representam cerca de 77% do desembolso, seguida pela aplicação de recursos associadas às ações de Comunicação Social, que correspondem a 18%. Os valores agrupados em linhas temáticas de investimento são apresentados na Figura 21.

Figura 21: Valor desembolsado no ano de 2019 (até setembro) – RH IX



4.2. Histórico de Investimentos nas Regiões Hidrográficas III, IV, VII e IX

Considerando o início do referido Contrato de Gestão e seus termos aditivos, na Figura 22 é possível observar o histórico e a evolução do desembolso realizado pela entidade delegatária para cada uma das Regiões Hidrográficas objetos deste relatório, no que se refere a investimentos. O atendimento pela AGEVAP destas Regiões Hidrográficas teve início em 05/07/2010.

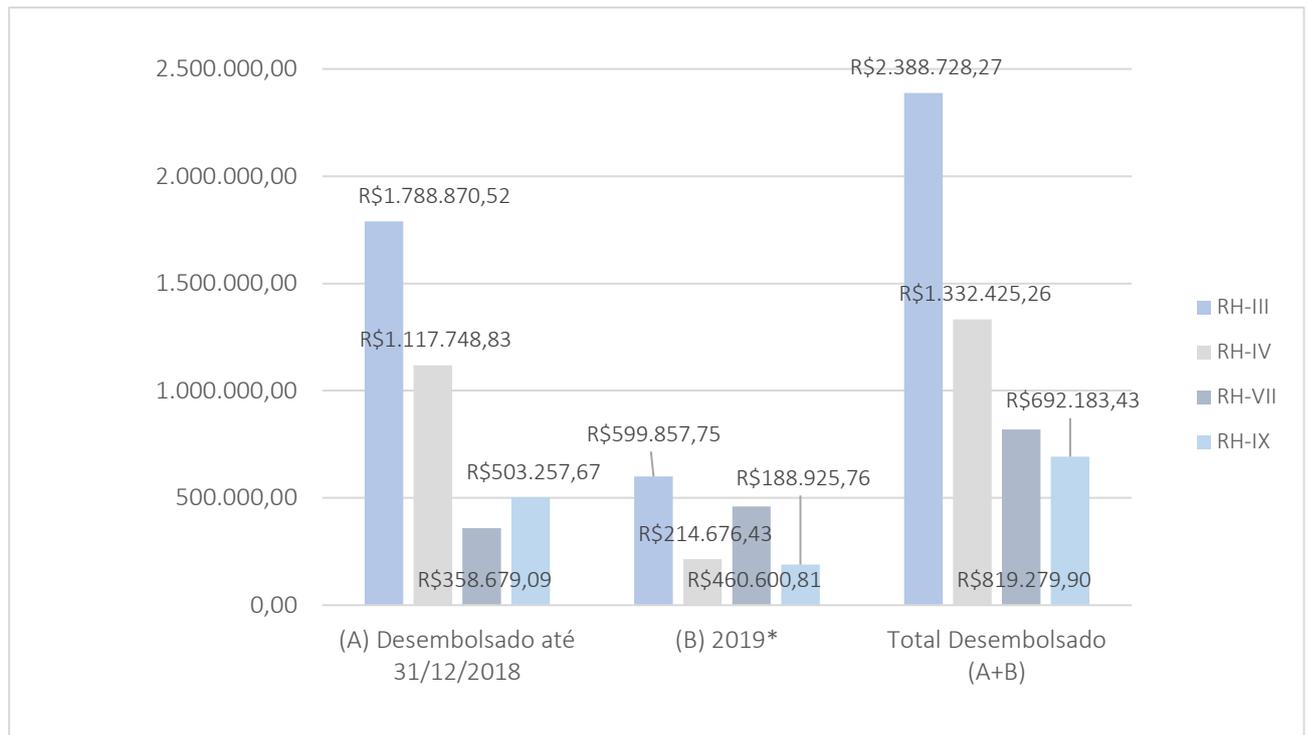
Até a data de 31/12/2018 houve o desembolso de cerca de R\$ 1.788.870,52 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para a Região Hidrográfica III.

Para a Região Hidrográfica IV, até a data de 31/12/2018 houve o desembolso de cerca de R\$ 1.117.748,83 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Para a Região Hidrográfica VII, até a data de 31/12/2018 houve o desembolso de cerca de R\$ 358.679,09 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Já para a Região Hidrográfica IX, até a data de 31/12/2018 houve o desembolso de cerca de R\$ 503.257,67 (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Figura 22: Histórico do desembolso nas Regiões Hidrográficas III, IV, VII e IX (até setembro/2019)



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

BRASIL. Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009. BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm>. Acesso em 16 de fevereiro de 2018.

INEA. Base de dados de usuários cobrados 2019.

RIO DE JANEIRO. na Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008. Altera a Lei nº4.247, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras

RIO DE JANEIRO. na Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.